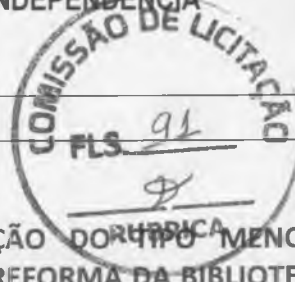




ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP001/18.



LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
PARA REFORMA DA BIBLIOTECA NO DISTRITO DE
IAPI, MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA,
CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela PORTARIA Nº 145/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP001/18 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores. Os serviços constantes desta licitação serão realizados através de EXECUÇÃO INDIRETA PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09:00 HORAS.

DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, INDEPENDÊNCIA/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico, Cronograma Físico-financeiro e plantas.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços.

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

ANEXO VI - Modelo de Carta de Fiança Bancária.

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a REFORMA DA BIBLIOTECA NO DISTRITO DE IAPI, MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

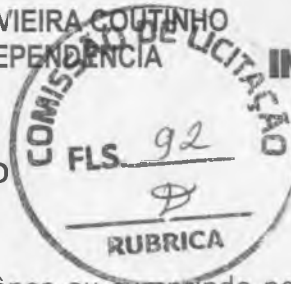
1.2-O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 31.654,53 (trinta e um mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).**



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós



2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatório, pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Independência, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP001/18.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP001/18.

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

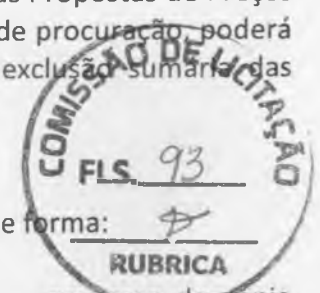
4.2.2.1-Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2-A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2.4-Prova de inscrição na:

- Fazenda Federal (CNPJ);
- Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).



(B)



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



4.2.2.5-Alvará de funcionamento.

4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.

4.2.3.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

4.2.3.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

4.2.3.4-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo V deste edital.

4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1-Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da sede da licitante, e do(s) responsável(eis) técnico(s);

4.2.4.2-Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior:

- CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30X30CM (900 CM) – PEI-5/PEI-4 P/ PISO;

4.2.4.3-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

(B)



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



a) Se **EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) O **SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) Se **CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.4- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.4.5- Declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

4.2.4.6- Declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução desta obra.

4.2.4.7- Declaração indicando o pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

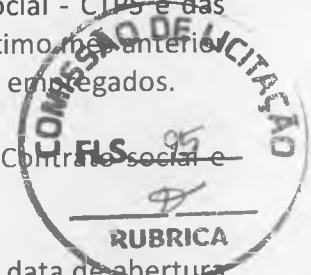
4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
PC : PASSIVO CIRCULANTE





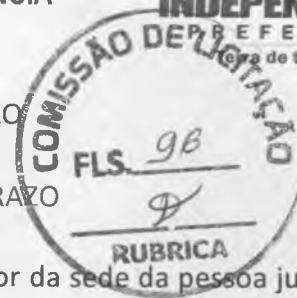
ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
de todos nós

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO



4.2.5.3-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Já as empresas que estão em Recuperação Judicial, deverão apresentar documento comprobatório.

4.2.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.6.1 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de correspondente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil, Agência 1071-5, conta-corrente nº 7139-0, em nome da Prefeitura Municipal de Independência – Tributos municipais, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular.

4.2.6.2 - A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Independência, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária (conforme ANEXO VI - Modelo da Carta de Fiança Bancária).
- c) Seguro-garantia.

4.2.6.3 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a homologação do certame.

4.2.6.4 - Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.3-Declaração expressa sob a penalidade da Lei, que inexistente de fato impeditivo para participação da presente licitação.

4.4-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914

(B)



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I**;

5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;

5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914





ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizada simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no mínimo de 02 (duas) pessoas.

6.8-Os membros da Comissão e 03 (três) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9-Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10-A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

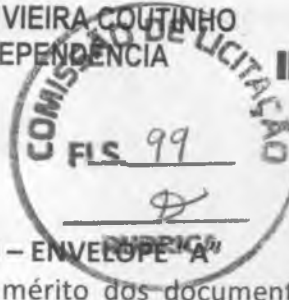
6.11-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12-Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14-Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.





7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exeqüibilidade das propostas apresentadas.

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexeqüíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do **item 1.2** deste edital;

7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecera, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8-Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;



7.4.9-De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea "b.1"** do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias conforme estabelecido no Cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.





10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;





ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA;

12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;



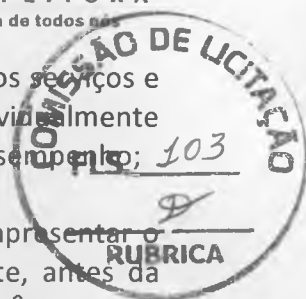


ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho; 103

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, sob pena de retardar o processo de pagamento;



13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O Contrato terá um prazo de 60 (sessenta) dias conforme estabelecido no Cronograma físico-financeiro, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0501.12.122.1217.2.014, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 e sub elemento nº 3.3.90.39.05.

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por





ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós



cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia determinação da Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de INDEPENDÊNCIA-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de Independência-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1- A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Independência/CE.

21.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência, Ceará, durante o período das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

21.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.6-Cópias do edital anexos e será fornecida gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0XX88-3675.1914.

22.0-DO FORO

22.1-Fica eleito o foro da Comarca de INDEPENDÊNCIA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Independência/CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Andréia Ingrid Loiola Barros

ANDREIA INGRID LOIOLA BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914





ANEXO I



01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos e justificativas técnicas).

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

REFORMA DA BIBLIOTECA NO DISTRITO DE IAPI,
INDEPENDÊNCIA-CE

SETEMBRO/2018



1. OBJETO

O trabalho se propõe a definir um projeto básico de engenharia, para a reforma da Biblioteca no Distrito de Iapi, Independência/CE.

O projeto engloba formulações técnicas baseadas em normas da ABNT, em consonância com as Diretrizes da Prefeitura Municipal de Independência, inclui-se no mesmo, Planilha Orçamentaria, Cronograma, Memorial de Cálculo, Composição de Custo, Composição dos Encargos Sociais, Composição do BDI e Projeto Arquitetônico.

2. PROJETOS

A execução da reforma da edificação deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão fornecidos ao construtor no ato do contrato ou posteriormente, durante a execução da obra, constando assim todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Este memorial descritivo, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivesse transcritos, devendo esta circunstância constar do Contrato.

3. NORMAS

Fazem parte integrante deste memorial descritivo, independentemente de transcrições, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA


A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais e vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será profissional pertencendo ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.

5. FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Educação do Município farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.


Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

6. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Placa da Obra.
- Locação da Obra,
- Utilização de Equipamentos.

Cabe à contratada elaborar, de acordo com as necessidades da obra, ou atendendo a solicitação do contratante, desenhos de detalhes de execução, para exame e autenticação por este

8. GENERALIDADES

8.1 Dados Geográficos

Os dados geográficos do município de Independência são:

Área: 3.218,68 km²
Altitude: 353,05 m (Sede)
Latitude: 05°23'47" S
Longitude: 40°18'31" W

Os Limites são.

Norte: Boa Viagem, Monsenhor Tabosa, Tamboril e Crateús
Sul: Quiterianópolis e Tauá
Leste: Tauá, Pedra Branca e Boa Viagem
Oeste: Crateús, Novo Oriente e Quiterianópolis

8.2 Condições Climáticas

Clima: Tropical Quente Semi-Árido

Pluviosidade: 608,4 mm

Temperaturas:





- Média das Máximas: 28°
- Média das Mínimas: 26°

8.3 Características Geomorfológicas

Relevo: Depressões Sertanejas e Maciços Residuais

Classes do Solo: Bruto não Cálcico, Solos Litólicos, Planossolos Solódoco e Podzólico Vermelho-Amarelo.

Vegetação: Caatinga Arbustiva Aberta e Floresta Caducifólia Espinhosa

8.4 Dados Censitários do Município

População: 25 573 hab

Taxa de Crescimento: 0,56%

Fonte IBGE (Contagem da População 2010)

(B)

9. Especificações Técnicas

PLACA DE OBRA

Deverá constar na obra, placa contendo identificação dos responsáveis técnicos pela obra. A Placa deverá ter todas as informações previstas na Legislação Fiscal Brasileira.

DEMOLIÇÕES

Por tratar-se de reforma haverá algumas demolições, que deverão ser feitas com cuidado para que não prejudiquem a estrutura da edificação ou resulte em rachaduras e trincas.

As demolições deverão seguir as Normas, sob aspecto de segurança e medicina no trabalho, NR-18 e ainda sob aspecto técnico NBR-5682 e demais normas relacionadas ao assunto ou que possam vir a substituir estas.

As demolições devem ser executadas dentro das mais perfeitas técnicas, tomando os cuidados necessários para que não venham causar danos a terceiros. Antes do início da demolição, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, canalizações de esgoto e outras instalações que possam existir devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando as normas e determinações em vigor.

O reaproveitamento de materiais provenientes da demolição ficará a critério da fiscalização, desde que respeitadas às especificações estabelecidas em cada caso.

RETIRADAS

Haverá remoção e substituição de esquadrias, pisos existentes, azulejos e pintura. A remoção e o transporte do entulho e detritos deverão ser executados pelo construtor, embalados em caçambas, no mínimo no final de cada jornada de trabalho.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações Elétricas devem seguir as condicionantes definidas na planilha orçamentária.

REVESTIMENTOS

ARGAMASSAS

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados. As superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas, antes do início do revestimento. O revestimento de argamassa será constituído de no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes. O emboço aplicado sobre a superfície a revestir, previamente chapiscada e o reboco sobre o emboço.



PISO

DISPOSIÇÕES GERAIS

I – O assentamento só poderá ser iniciado após a colocação definitiva das tubulações de água, luz, telefone, esgoto, todas devidamente testadas e em perfeito funcionamento

II – O caimento para escoamento das águas, será no mínimo 0,50%.

III – Será proibida a passagem sobre o piso, mesmo sobre tábuas, nas 24 horas seguintes a execução

CERÂMICA

Antes de iniciar o serviço verificar a limpeza, nível e prumo dos pisos e/ ou paredes

Verificar se os requadros das portas e janelas estão executados conforme projeto arquitetônico.

Verificar se todos os pontos elétricos, hidráulicos e outros que sejam necessários estão executados conforme projetos,

Verificar o alinhamento das peças cerâmicas e espessura das juntas. Verificar também o preenchimento das juntas, que deve estar homogênea e sem falhas por falta ou excesso de rejunte;

Verificar se a peça cerâmica está totalmente aderida na argamassa verificando se não tem o som de "oco";

Verificar a planicidade do revestimento, passando a mão ou desempenadeira nas cerâmicas assentadas, não devendo estar sobressalentes umas às outras;

No final do serviço o ambiente deve estar limpo e as cerâmicas sem mancha de argamassa de assentamento e rejuntamento.

Os revestimentos cerâmicos de paredes serão de primeira linha, bem cozidos e perfeitamente planos. Deverão ter dimensões uniformes, arestas vivas e, quando esmaltados, a vitrificação e coloração deverão apresentar-se homogêneas sendo de uma mesma tonalidade e calibre. Não poderão apresentar deformações, gretagem, empenamentos, eflorescência e escamas.

As paredes dos ambientes indicadas no projeto receberão revestimentos cerâmicos de 1ª linha, tipo extra, lisos, em cor e dimensões conforme Projeto Arquitetônico. As peças serão assentadas com argamassa colante, observando-se o alinhamento das fiadas. O rejunte será a prumo, com 2 a 3 mm de espessura, cor branco e aplicação após decorridos no mínimo 5 (cinco) dias da colocação

Quando houver necessidade de furar alguma cerâmica para passagem de tubulações, ou junto às caixas de interruptores ou tomadas, não serão admitidas peças quebradas ou trincadas. Os furos de tubulações ou caixas de eletricidade devem ser justos, inteiramente recobertos pelo acabamento de canoplas ou placas.

As cerâmicas e acessórios deverão ser assentados obedecendo às instruções de aplicação indicada pelos fabricantes. As peças que depois de colocadas, soarem ocas, serão retiradas e assentes novamente

No caso dos revestimentos cerâmicos de parede telados, a colagem das telas deverá apresentar perfeita simetria, tanto horizontal quanto vertical, bem como manter a equidistância entre os elementos que obedecerá ao mesmo espaçamento adotado pelo fabricante e que determinará a espessura do rejunte a ser aplicado

A colocação das cerâmicas somente poderá ser iniciada após o término de toda instalação elétrica e hidro-sanitária embutida.

O rejunte será a prumo e aplicado depois de decorridos no mínimo 5 dias de colocação



PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA DE ELEVACÃO

Para execução de elementos de vedação da edificação deverão ser observadas as seguintes disposições

I - As alvenarias serão executadas com tijolos de 08 furos e dimensões de (9x19x19) cm, formando fiadas perfeitamente niveladas e alinhadas com juntas de no mínimo 15 mm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas;

II - Todos os tijolos utilizados nas alvenarias de 1/2 vez (dez centímetros de espessura) deverão ter resistência mínima à compressão 15 Kgf/cm²;

III - Os tijolos pouco antes da execução serão abundantemente molhados

IV - A espessura final das paredes sem acabamento será de 10cm (dez centímetros);

V - As espessuras indicadas em projeto referem-se as paredes completamente revestidas.

VI - Para fixação de esquadrias serão empregados tacos de madeira-de-lei (tufos) embutidos na espessura da alvenaria

ELEMENTOS VAZADOS

As paredes a serem executadas em elementos vazados de concreto deverão obedecer às dimensões, localização, formas e cores determinadas no projeto arquitetônico. Serão de primeira qualidade com acabamento perfeito, arestas bem definidas e sem variação das dimensões indicadas no projeto

Os elementos vazados deverão ser cuidadosamente aprumados, as fiadas serão perfeitamente retas, e niveladas com o uso de nível de bolha

Será usado para o assentamento argamassa de cimento e areia no traço 1.3

FORRO

FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM

ESQUADRIAS

ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias serão em madeira-de-lei maciça, seca, extraídas e confeccionadas com madeiras oriundas da região Amazônica, imunizadas e não deverão apresentar empenos, rachaduras, lascas e outros defeitos que comprometam a sua qualidade.

INSTALAÇÃO HIDRAÚLICA

DISPOSIÇÕES GERAIS

A instalação hidro-sanitária deverá ser executada em rigorosa obediência aos projetos, assim como as normas da ABNT, indicações da fiscalização e as normas dos concessionários locais

Toda a tubulação será submetida à prova de pressão hidrostática.

LOUCAS E METAIS



As louças e acessórios serão da marca CELITE, SANTA ALIANÇA, LUZART ou similar, de cor branca ou similar aprovados pela fiscalização.

Serão utilizadas caixas de descarga de sobrepor CIPLA, AKROS, RIZZA ou similar

As bacias sanitárias terão assento plástico da marca CIPLA, AKROS ou similar na cor branca

Os metais sanitários (torneiras, registros, etc.) serão de latão cromado de 1ª qualidade DECA, MG, RUJA, FABRIMAR ou similar

As válvulas e sifões serão em PVC

PINTURA GERAL

DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão obedecidas as recomendações que seguem na aplicação de pintura em substratos de concreto, argamassa e esquadrias de madeira e metálica, os substratos deverão estar suficientemente endurecidos ou lixados conforme o caso.

Antes de iniciada a pintura, as superfícies deverão ser examinadas e corrigidos quaisquer defeitos, sendo cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura, cor e textura indicada.

Cada demão de tinta poderá ser aplicada somente quando a precedente estiver devidamente seca o que evitará enrugamentos e deslocamentos.

TINTA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FERRO

As grades e os portões de ferro serão pintados interna e externamente com tinta esmalte sintético na cor indicada pelo contratante, e será da marca CORAL, YPIRANGA, SUVINIL, HIDRACOR ou similar

Antes de aplicada, todas as superfícies deverão ser raspadas com escova de aço, lixado, protegido com tinta anticorrosiva ZARCÃO ou FERROLAC, observando-se o seguinte

A tinta deverá ser rigorosamente agitada dentro da lata e só poderá ser diluída com solvente apropriado, seguindo-se as recomendações do fabricante:

LATEX EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Todas as alvenarias internas serão pintadas com tinta látex na cor indicada pelo o contratante, observando-se o seguinte:

A pintura será processada em 02(duas) demãos.





LATEX EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Todas as alvenarias externas serão pintadas com tinta látex na cor indicada pelo o contratante, observando-se o seguinte: A pintura será processada em 02(duas) demãos.

TINTA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE MADEIRA

Todas as esquadras de madeira (portas, forramentos e alizares), serão pintadas interna e externamente com tinta esmalte sintético na cor indicada pelo contratante, da marca CORAL, SUVINIL, YPIRANGA ou similar, observando-se o seguinte

A tinta deverá ser rigorosamente agitada dentro da lata e só poderá ser diluída com solvente apropriado, seguindo-se as recomendações do fabricante;

A pintura será processada em 02(duas) demãos.

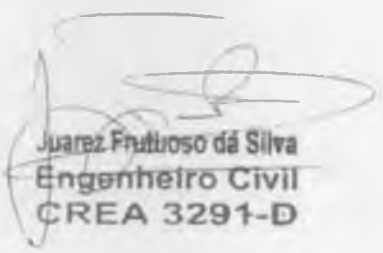
Serviços complementares

LIMPEZA GERAL DA OBRA

A obra deverá ser entregue em perfeito funcionamento, todas as instalações, aparelhos e equipamentos deverão quando necessário, está ligados ao serviço público e testados.

Deverão ser tirados todos os pingos de tinta do pavimento,

O entulho deverá ser removido e colocado em local indicado pela fiscalização.


Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

Handwritten mark or signature in the top left corner.

ANEXOS





OBRA: REFORMA DA BIBLIOTECA
LOCAL: DISTRITO DE IAPI (INDEPENDÊNCIA - CE)
DATA: SETEMBRO/2018
TABELA: RESOLUÇÃO Nº 24 DE 1990



BDI 24,57%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS

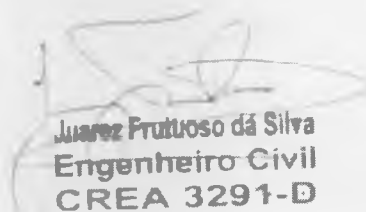
ITEM	INSUMOS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	CUSTO UNITARIO	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.049,20	1.306,99
1.1.		PLACA DA OBRA					
1.1.1.		PLACA PADRÃO DE OBRA	4,50	M2	128,31	577,40	727,99
1.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
1.2.1.		DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	79,80	M2	2,00	160,60	201,26
1.2.2.		RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	7,56	M3	8,38	63,45	78,92
1.2.3.		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	7,72	M3	31,42	242,49	301,41
2.		PISO				5.886,25	7.332,50
2.1.		PISO INTERNO					
2.1.1.		CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 10x10cm (300 mm) - PFI-7/PFI-4 P/ PISO	80,70	M2	72,94	5.886,25	7.332,50
3.		PAREDES E PAINÉIS				1.509,30	1.880,14
3.1.		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO					
3.1.1.		ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. 10cm (1:2:8)	8,07	M2	37,58	303,42	377,92
3.2.		ALVENARIA ESTRUTURAL					
3.2.1.		AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	4,00	UND	11,01	44,04	54,80
3.3.		ELEMENTOS VAZADOS					
3.3.1.		COBOÇÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50x50x6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	16,00	M2	41,64	666,24	837,43
4.		REVESTIMENTO				3.326,85	4.144,25
4.1.		ARGAMASSAS					
4.1.1.		CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. 5mm P/PAREDE	16,53	M2	4,21	69,59	86,61
4.1.2.		REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:4	16,15	M2	21,80	352,07	438,07
4.2.		ACABAMENTOS PARA TETO					
4.2.1.		FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	80,70	M2	26,00	2.095,20	2.644,50
5.		COBERTUA				3.591,92	4.474,45
5.1.		RETELHAMENTO					
5.1.1.		RETELHAMENTO C/TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	130,10	M2	27,61	3.591,92	4.474,45
6.		ESQUADRIAS E FERRAGENS				1.349,25	1.680,76
6.1.		ESQUADRIAS DE MADEIRA					
6.1.1.		PORTA TIPO PARANÁ (0,40 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	2,00	UND	221,26	442,52	551,25
6.1.2.		PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	1,00	UND	501,21	501,21	624,36
6.1.3.		PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	1,00	UND	202,76	202,76	253,15
7.		INSTALAÇÃO ELÉTRICA				96,75	120,92
7.1.		LUMINARIAS					
7.1.1.		LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	3,00	UND	32,25	96,75	120,92
8.		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				853,94	1.063,75
8.1.		INSTALAÇÕES LOUÇAS E ACESSÓRIOS					
8.1.1.		PIA DE AÇO INOX (1.20x0,60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	1,00	UND	407,42	407,42	507,52
8.2.		TUBOS E CONEXÕES					
8.2.1.		PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	3,00	PT	148,84	446,52	554,23
9.		PINTURA				7.108,58	8.855,16
9.1.		PINTURA INTERNA					
9.1.1.		MASSA DE APEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	299,81	M2	12,53	3.754,37	4.676,92
9.1.2.		ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	17,94	M2	13,71	245,95	306,38
9.1.3.		ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	9,42	M2	21,91	207,32	261,44
9.2.		PINTURA EXTERNA					
9.2.1.		LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	206,11	M2	14,00	2.885,54	3.594,52

Juarez Frutuoso da Silva
 Engenheiro Civil





10	SERVIÇOS DIVERSOS				639,00	796,00
10.1.	LIMPEZA FINAL					
10.1.1	LIMPEZA GERAL	100,00	M2	6,39	639,00	796,00
TOTAL R\$						25.411,04 31.654,53
VALOR TOTAL: TRINTA E UM MIL, SEISSENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS, CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS.						


Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D





OBRA: REFORMA DA BIBLIOTECA
 LOCAL: DISTRITO DE IAPI (INDEPENDÊNCIA - CE)
 DATA: SETEMBRO/2018

C R O N O G R A M A F Í S I C O - F I N A N C E I R O

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
			30 DIAS		60 DIAS	
			%	Valor R\$	%	Valor R\$
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.306,99	100%	1.306,99		
2.	PISO	7.332,50	100%	7.332,50		
3.	PAREDES E PAINÉIS	1.880,14	100%	1.880,14		
4.	REVESTIMENTO	4.144,25	100%	4.144,25		
5.	COBERTURA	4.474,45			100%	4.474,45
6.	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1.680,76			100%	1.680,76
7.	INSTALAÇÃO ELETRICA	120,52			100%	120,52
8.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1.063,75			100%	1.063,75
9.	PINTURA	8.855,16			100%	8.855,16
10.	SERVIÇOS DIVERSOS	796,00			100%	796,00
TOTAL PERCENTUAL SIMPLES 30 DIAS			%	46,32%		
TOTAL PERCENTUAL SIMPLES 60 DIAS			%	53,68%		
TOTAL PERCENTUAL ACUMULADO			%	100,00%		
TOTAL VALOR SIMPLES 30 DIAS			R\$	14.663,88		
TOTAL VALOR SIMPLES 60 DIAS			R\$	16.990,65		
TOTAL VALOR ACUMULADO			R\$	31.654,53		
VALOR TOTAL: TRINTA E UM MIL, SEISSENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS, CINQUENTA E TRES CENTAVOS.						

José Frutuoso da Silva
José Frutuoso da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 3291-D

[Handwritten signature]



	CIDADE: REPÚBLICA DA REPÚBLICA LOCAL: DISTRITO DE IARI (INDEPENDÊNCIA - PR) DATA: SETEMBRO/2018
	MEMORIAL DE CÁLCULO
SERVIÇOS PRELIMINARES	

MEMÓRIA DE ALVENARIA

Extensão	x	Altura	x	Espessura	=	Área	Descrição
6,00	x	3,00	x	0,15	=	2,70	m²
1,75	x	3,00	x	0,15	=	0,79	m²
1,00	x	3,00	x	0,15	=	0,45	m²
1,10	x	3,00	x	0,15	=	0,50	m²
1,50	x	2,00	x	0,15	=	0,45	m²
1,50	x	2,00	x	0,15	=	0,45	m²
1,50	x	2,00	x	0,15	=	0,45	m²
1,50	x	2,00	x	0,15	=	0,45	m²
1,50	x	2,00	x	0,15	=	0,45	m²
Total						7,72	m²

RETIÇÃOS DE PORTAS E JANELAS

Extensão	x	Altura	x	Quantidade	=	Área
0,90	x	2,10	x	3,00	=	5,67
0,50	x	2,10	x	2,00	=	2,10
Total						7,56

REVESTIMENTO DE PISO

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área
6,00	x	6,00	x	1,00	=	36,00
5,30	x	6,00	x	1,00	=	31,80
Total						67,80

PISO

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área
13,45	x	6,00	x	1,00	=	80,70
Total						80,70

PAREDES E PINTO

REVESTIMENTO DE PAREDES CERÂMICO PUPADO 10x10x10 em C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. 10cm (1:2:8)

Extensão	x	Altura	x	Quantidade	=	Área
1,38	x	2,10	x	1,00	=	2,90
1,50	x	2,20	x	1,00	=	3,30
0,79	x	2,20	x	1,00	=	1,74
Total						8,07

APARELHO EM PAREDES COM FERRO

Extensão	x	Altura	x	Quantidade	=	Área
1,50	x	2,00	x	6,00	=	18,00
Total						18,00

REVESTIMENTO

CRAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. 5mm P/PAREDE

Extensão	x	Altura	x	Quantidade	=	Área
1,38	x	2,14	x	2,00	=	5,80
1,50	x	2,20	x	2,00	=	6,60
0,79	x	2,20	x	2,00	=	3,48
Total						15,53

REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:4

Extensão	x	Altura	x	Quantidade	=	Área
1,38	x	2,20	x	2,00	=	6,00
1,50	x	2,20	x	2,00	=	6,60
0,79	x	2,20	x	2,00	=	3,48
Total						16,15

FORRO PVC - LAMPRI (100x600 OU 200x600)cm - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área
13,45	x	6,00	x	1,00	=	80,70
Total						80,70

COBERTURA

RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 20% NOVA

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área
20,45	x	6,30	x	1,00	=	128,80
Total						130,10

Juarez Frutuoso da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 3291-D



OBRA: REFORMA DA BIBLIOTECA
LOCAL: DISTRITO DE SAO INDEPENDENCIA - CEI
DATA: SETEMBRO/2018



MEMORIAL DE CÁLCULO

ESQUADRIAS E FERRAGENS

PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	Descrição
Quantidade 1+1 = 2,00	
PORTA TIPO PARANA (0,50 x 2,10 m), COMPLETA	
Quantidade = 1,00	
PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	
Quantidade 1+1 = 2,00	

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE

Quantidade 1+1 = 2,00	Descrição
-----------------------	-----------

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

PIA DE AÇO (0,80 x 1,20 x 0,60) C/ 1 CURA E MEXEDOR

Quantidade = 1,00	Descrição
-------------------	-----------

PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Quantidade 1+1 = 2,00	
-----------------------	--

PINTURA

PINTURA INTERNA

LÁTEX DUAS DEMÃO EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Extensão	x	Altura	x	Quantidade	=	ÁREA	
6,00	x	2,70	x	2,00	=	32,40	m ²
13,45	x	2,70	x	2,00	=	72,63	m ²
6,30	x	2,70	x	1,00	=	17,01	m ²
7,65	x	2,70	x	1,00	=	20,66	m ²
6,60	x	2,70	x	1,00	=	17,82	m ²
4,20	x	2,70	x	1,00	=	11,34	m ²
1,20	x	2,70	x	1,00	=	3,24	m ²
1,80	x	2,70	x	1,00	=	4,86	m ²
5,40	x	2,70	x	1,00	=	14,58	m ²
6,00	x	2,70	x	1,00	=	16,20	m ²
3,15	x	2,70	x	2,00	=	17,01	m ²
3,00	x	2,70	x	2,00	=	16,20	m ²
1,20	x	2,20	x	4,00	=	11,18	m ²
2,30	x	2,20	x	4,00	=	20,24	m ²
1,50	x	2,20	x	4,00	=	13,20	m ²
				Total	=	298,85	m ²

PINTURA EXTERNA

LÁTEX DUAS DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Extensão	x	Altura	x	Quantidade	=	ÁREA	
24,95	x	2,30	x	1,00	=	57,39	m ²
6,30	x	3,30	x	1,00	=	41,58	m ²
12,75	x	2,70	x	1,00	=	34,43	m ²
7,45	x	2,50	x	1,00	=	18,63	m ²
3,70	x	2,50	x	1,00	=	9,25	m ²
4,95	x	2,30	x	1,00	=	11,39	m ²
1,50	x	2,20	x	1,00	=	3,30	m ²
1,70	x	2,20	x	1,00	=	3,74	m ²
0,35	x	2,20	x	36,00	=	27,72	m ²
				Total	=	206,11	m ²

ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Extensão	x	Altura	x	Quantidade	=	ÁREA	
0,80	x	4,20	x	2,00	=	6,72	m ²
0,15	x	1,00	x	2,00	=	0,30	m ²
0,60	x	4,20	x	1,00	=	2,52	m ²
0,15	x	4,80	x	3,00	=	2,16	m ²
				Total	=	11,70	m ²

ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE FERRO

Extensão	x	Altura	x	Quantidade	=	ÁREA	
1,15	x	2,10	x	1,00	=	2,42	m ²
3,30	x	2,10	x	1,00	=	6,93	m ²
0,70	x	2,10	x	1,00	=	1,47	m ²
0,40	x	1,00	x	1,00	=	0,40	m ²
				Total	=	11,22	m ²


Juarez Frutuoso da Silva



	OBRA: REFORMA DA BIBLIOTECA
	LOCAL: DISTRITO DE IAPI (INDEPENDÊNCIA - MS)
	DATA: SETEMBRO/2018
MEMORIAL DE CÁLCULO	

SERVIÇO DIVISIVO
LIMPEZA FINAL

QUANTIDADE	UNIDADE	Quantidade	ÁREA	Descrição
1,00	m²	1,00	100,00	
		Total	100,00	

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D



OBRA: REFORMA DA BIBLIOTECA
LOCAL: DISTRITO DE IAPI (INDEPENDÊNCIA - CE)
DATA: SETEMBRO/2018
TABELA: 24 1 SEINFRA DESONERADA



COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	4,8800	9,7600
				Total:	9,7600
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	M2	1,0200	29,5000	30,0900
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	12,0000	12,0000
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	14,7900	66,5550
11725	PREGO 15X15	KG	0,1500	9,4000	1,4100
				Total:	110,0550
				Total Simples:	119,82
				Encargos Sociais:	8,49
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	128,31

C1056 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1000	7,2000	0,7200
12543	SERVENTE	H	0,0800	4,8800	0,3904
				Total:	1,1104
				Total Simples:	1,11
				Encargos Sociais:	0,97
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	2,08

C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0800	7,2000	0,5760
12543	SERVENTE	H	0,8000	4,8800	3,9040
				Total:	4,4800
				Total Simples:	4,48
				Encargos Sociais:	3,90
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	8,38

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3000	7,2000	2,1600
12543	SERVENTE	H	3,0000	4,8800	14,6400
				Total:	16,8000
				Total Simples:	16,80
				Encargos Sociais:	14,62
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	31,42

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,0000	7,2000	7,2000
12543	SERVENTE	H	1,1200	4,8800	5,4656
				Total:	12,6656
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	46,0000	0,6900
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	0,7400	1,6132

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil



10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,5000	10,9000
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,4200	10,5000
					Total: 13,8932
					Total Simples: 26,56
					Encargos Sociais: 11,02
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 37,58

C0079 - AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO - UN

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	H	0,8000	5,6000	4,4800
12391	PEDREIRO	H	2,5000	7,2000	18,0000
12543	SERVENTE	H	3,5000	4,8800	17,0800
					Total: 39,5600
MATERIAIS					
10113	ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	KG	6,5000	1,3300	8,6450
10163	AÇO CA-50	KG	3,4000	3,9600	13,4640
					Total: 22,1090
					Total Simples: 61,67
					Encargos Sociais: 34,42
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 96,09

C0806 - COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 - M2

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,5000	7,2000	10,8000
12543	SERVENTE	H	0,8500	4,8800	4,1480
					Total: 14,9480
MATERIAIS					
10823	COBOGÓ DE CONCRETO TIPO VENEZIANO (50X50X6)CM	UN	4,0000	4,0700	16,2800
					Total: 16,2800
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO	M3	0,0036	347,7360	1,2518
					Total: 1,2518
					Total Simples: 32,48
					Encargos Sociais: 13,16
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 45,64

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1000	7,2000	0,7200
12543	SERVENTE	H	0,1500	4,8800	0,7320
					Total: 1,4520
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	46,0000	0,2806
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5000	1,2150
					Total: 1,4956
					Total Simples: 2,95
					Encargos Sociais: 1,26
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 4,21

C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - M2

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,6000	7,2000	4,3200
12543	SERVENTE	H	0,6000	4,8800	2,9280
					Total: 7,2480
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO	M3	0,0250	287,2360	7,1809

Juarez Prudente da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D



Total: 14,73
Total Simples: 14,73
Encargos Sociais: 7,37
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 21,80

C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18293 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	M2	1.0000	36.0000	36.0000
				Total 36.0000
				Total Simples: 36,00
				Encargos Sociais: 0,00
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 36,00

C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	1.1000	7.2000	7.9200
12543 SERVENTE	H	1.1000	4.8800	5.3680
				Total 13.2880
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6.0000	0.4600	2.7600
				Total 2.7600
				Total Simples: 16,05
				Encargos Sociais: 11,56
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 27,61

C4427 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2.5500	5.6000	14.2800
10498 CARPINTEIRO	H	2.5500	7.2000	18.3600
				Total 32.6400
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11027 DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN	3.0000	9.2400	27.7200
11154 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1.0000	52.5000	52.5000
18273 PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	UN	1.0000	80.0000	80.0000
				Total 160.2200
				Total Simples: 192,86
				Encargos Sociais: 28,40
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 221,26

C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA - UN

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1.0000	228.3284	228.3284
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2.0000	21.0200	42.0400
C4423 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1.0000	174.3600	174.3600
				Total 444.7284
				Total Simples: 444,73
				Encargos Sociais: 56,48
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 501,21

C4423 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2.5500	5.6000	14.2800
10498 CARPINTEIRO	H	2.5500	7.2000	18.3600
				Total 32.6400
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11027 DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN	3.0000	9.2400	27.7200

(Handwritten signature)
Juarez Frutuoso da Silva



11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1.0000	46.0000	46.0000
18271	PORTA PARANÁ (0,60 x 2,10 m)	UN	1.0000	68.0000	68.0000
Total					141.7200
Total Simples:					174,36
Encargos Sociais:					28,40
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					202,76

C1678 - LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0.8000	5.6000	
12312	ELETRICISTA	H	0.8000	7.2000	
Total				10.2400	
MATERIAIS					
11380	LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES	UN	1.0000	11.1000	
11471	LÂMPADA INCANDESCENTE (25 A 100)W	UN	1.0000	2.0000	
Total				13.1000	
Total Simples:					23,34
Encargos Sociais:					8,91
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					32,25

C3017 - PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2.0000	5.6000	
12320	ENCANADOR	H	2.0000	7.2000	
12391	PEDREIRO	H	2.0000	7.2000	
12543	SERVENTE	H	2.0000	4.8800	
Total				49.7600	
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0.0190	50.0000	
10169	AÇO CA-60	KG	0.6000	4.1400	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	9.8300	0.5000	
11605	PEDRISCO	M3	0.0260	63.2000	
11863	SIFÃO CROMADO 2"	UN	1.0000	93.7000	
12264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	UN	1.0000	32.0200	
12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	UN	1.1000	6.5000	
12487	PIA EM INOX 1.20x0.60 C/ 1 CUBA - C18/A304	UN	1.0000	136.5000	
12503	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	UN	1.0000	35.0000	
Total				314.3622	
Total Simples:					364,12
Encargos Sociais:					43,30
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					407,42

C1948 - PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3.0000	5.6000
12320	ENCANADOR	H	3.0000	7.2000
12543	SERVENTE	H	2.5000	4.8800
Total				50.6000
MATERIAIS				
10108	AREIA GROSSA	M3	0.0035	50.0000
10441	CAL HIDRATADA	KG	2.5000	0.7400
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2.5000	0.5000
10884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	2.0000	0.8000
10885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	4.0000	1.6000
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1.0000	3.1000
11412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	2.0000	1.2000
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	UN	1.0000	2.2000

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D



11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1,0000	2,3000	2,3000
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,2000	2,4500	2,9400
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	5,0000	6,0000	30,0000
Total					54,2150
Total Simples:					104,82
Encargos Sociais:					44,03
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					148,84

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	5,6000	1,9600
12395	PINTOR	H	0,4000	7,2000	2,8800
Total					4,8400
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
11490	LIQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	10,0400	1,2048
12096	TINTA LATEX	L	0,1700	12,5700	2,1369
Total					3,4792
Total Simples:					8,32
Encargos Sociais:					4,21
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					12,53

C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	5,6000	1,9600
12395	PINTOR	H	0,4000	7,2000	2,8800
Total					4,8400
MATERIAIS					
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	10,4600	0,4184
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	12,0000	1,9200
11189	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/	L	0,1300	16,1800	2,1034
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200
Total					4,6618
Total Simples:					9,50
Encargos Sociais:					4,21
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					13,71

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	5,6000	4,4800
12395	PINTOR	H	0,8000	7,2000	5,7600
Total					10,2400
MATERIAIS					
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0300	10,4600	0,3138
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	12,0000	1,9200
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	2,2300	0,6690
12283	ZARCÃO	L	0,1200	15,4900	1,8588
Total					4,7616
Total Simples:					15,00
Encargos Sociais:					8,81
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					23,81

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	5,6000	1,9600
12395	PINTOR	H	0,4000	7,2000	2,8800
Total					4,8400

Juarez Frutoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D



MATERIAIS

10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0.0500	10,4600	0,5230	
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0.2500	0,5500	0,1375	
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0.1200	16,6400	1,9968	
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0.1700	13,4500	2,2865	
					Total	4,9438
					Total Simples:	9,78
					Encargos Sociais:	4,22
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	14,00

C1628 - LIMPEZA GERAL - M2

MAO DE OBRA

12543	SERVENTE	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
		H	0,7000	4,8800	3,4160	
					Total:	3,4160
					Total Simples:	3,42
					Encargos Sociais:	2,97
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	6,39

Juarez Frutuoso dá Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

(Handwritten mark)



OBRA: REFORMA DA BIBLIOTECA
LOCAL: DISTRITO DE IAPI (INDEPENDÊNCIA - CE)
DATA: SETEMBRO/2018



Composição do BDI nos termos do Acórdão N° 2622/2013 - TCU

1 COMPOSIÇÃO SINTÉTICA DO BDI		
1.1	Garantia (G)	0,80%
1.2	Risco (R.)	0,97%
1.3	Despesas financeiras (DF)	0,59%
1.4	Administração Central (AC)	3,00%
1.5	Lucro (L)	6,16%
1.6	Tributos (ISS, PIS COFINS) (T)	10,15%
taxa de BDI (%)		24,57%
taxa de BDI (%) adotada		24,57%


$$= \frac{(1+AC) \times (1+DF) \times (1+(G+R)) \times (1+L)}{1-T}$$

2. Tributos (ISS, PIS COFINS) (T)		
2.1	COFINS	3,00%
2.2.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (ISS)	2,00%
2.3.	PIS	0,65%
2.4.	CPRB	4,50%
Total Parcial		10,15%


Edificações	Justificativas		
	1° Quartil	Médio	3° Quartil
Composição do BDI sugerida			
Garantia / Seguro (G / S)	0,80%	0,80%	1,00%
Risco (R.)	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (T)	CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D



 OBRA: REFORMA DA BIBLIOTECA LOCAL: DISTRITO DE IAPI (INDEPENDÊNCIA - CE) DATA: SETEMBRO/2018		
ENCARGOS SOCIAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA 024.1 COM DESONERAÇÃO
1 GRUPO - 01		
1.1	INSS - Previdência Social	0,00%
1.2	SESI / SENAI	1,50%
1.3	SENA / SENAC	1,00%
1.4	INCRA	0,20%
1.5	SEBRAE	0,60%
1.6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%
1.7	SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO / SAT	3,00%
1.8	FCTS	8,00%
1.9	SECONCI	0,00%
Total Parcial - GRUPO - 01		16,80%
2. GRUPO - 02		
2.1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%
2.2	Férias	3,72%
2.3	Auxílio - Enfermidade	0,91%
2.4	13º Salario	10,92%
2.5	Licença Paternidade	0,08%
2.6	Faltas Justificadas	0,73%
2.7	Dias de Chuvas	1,65%
2.8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,12%
2.9	Ferias Gozadas	10,42%
2.10	Salario Maternidade	0,03%
Total Parcial - GRUPO - 02		46,45%
3 GRUPO - 03		
3.1	Aviso Previo Indenizado	8,15%
3.2	Aviso Previo Trabalhado	0,15%
3.3	Ferias Indenizado	3,56%
3.4	Deposito Rescisorio sem Justa Causa	4,84%
3.5	Indenizado Adicional	8,53%
Total Parcial - GRUPO - 03		15,43%
4 GRUPO - 04		
4.1	Reincidente de Grupo 1 Sobre Grupo 2	7,80%
4.2	Reincidente de Grupo 1 Sobre Aviso Previo Trabalhaddo e Reincidência do FGTS sobre Aviso Previo Indenizado	0,53%
Total Parcial - GRUPO - 04		8,33%
VALOR MAXIMO ADMITIDO DOS ENCARGOS SOCIAIS (1+2+3+4)		87,01%

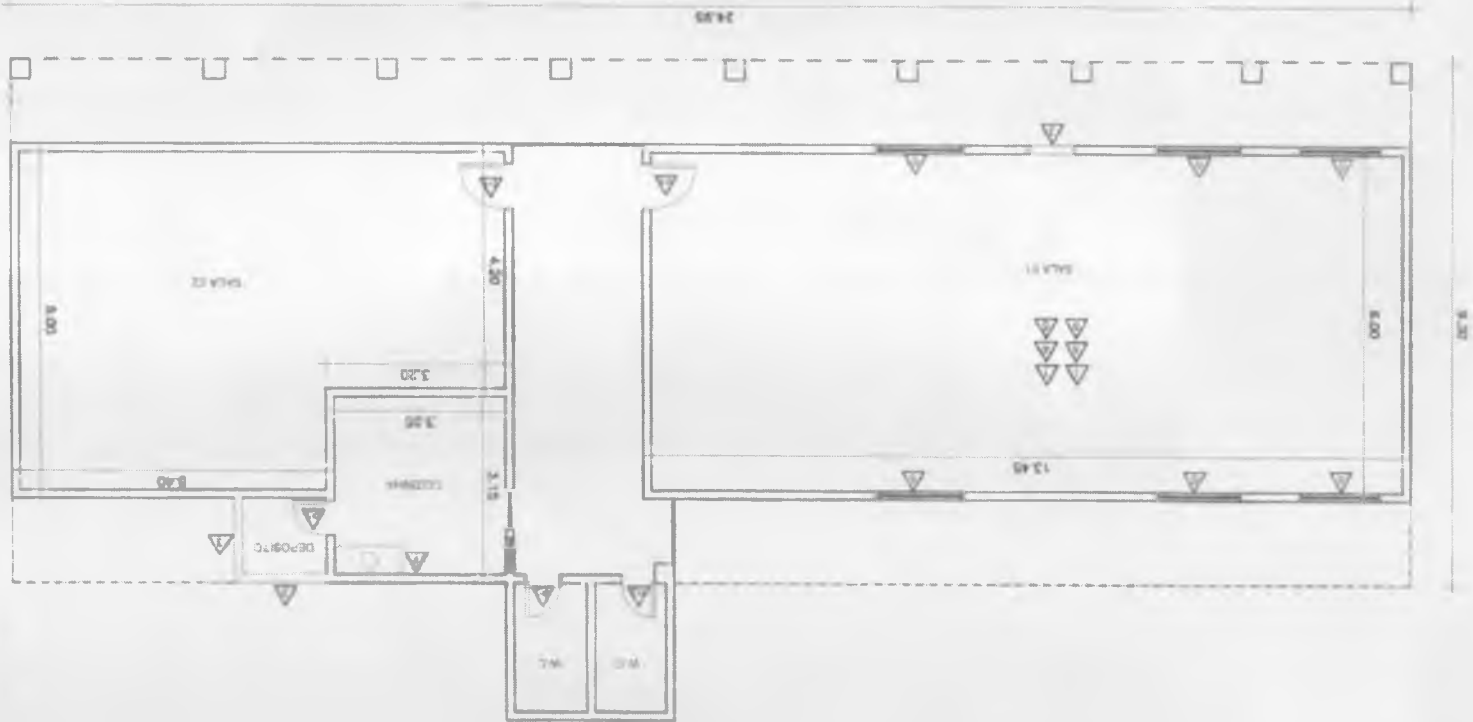

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE	
REFORMA DA BIBLIOTECA	
DATA:	PLANTA BAIXA PROPOSTA
PROFESSOR RESPONSÁVEL:	
LOCAL:	
ESTRADA SÃO ANDRÉ/INDEPENDÊNCIA, CE	
INSCRIÇÃO	
ENCLAVE FOLHA 2 FRL. D. 380 DA SII VA - CREA 3291-D	

Juarez Rubioso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

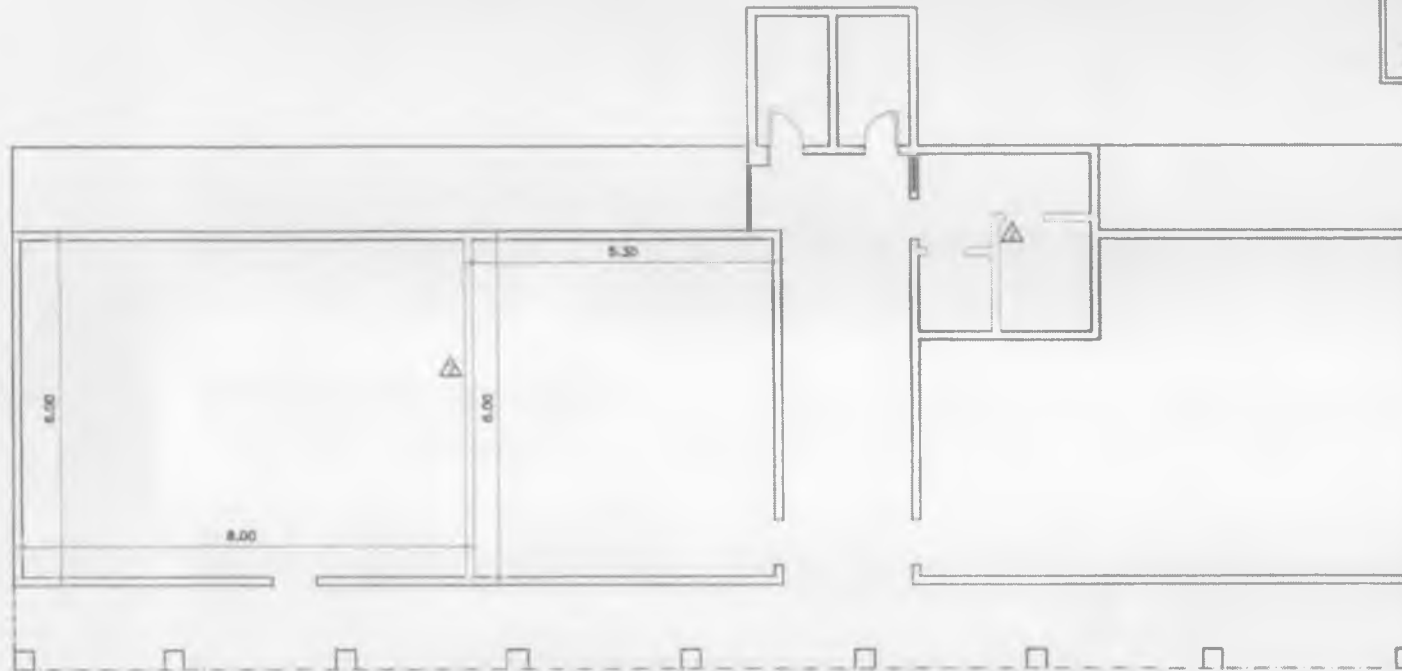
PLANTA BAIXA PROPOSTA
ESCALA = 1:125



- QUADRO DE SERVIÇOS
- △ DETALHE DE FUMO DE CESSO
 - △ DETALHE DE ALÇOVIA
 - △ ALVENARIA DE TÍPULO CERÂMICO FUNDADO (8-18x18)cm
 - △ TÔRREO PVC - LAMINA (100x800) OU 200x600)mm
 - △ FORNECIMENTO E MONTAGEM
 - △ CERÂMICA ESALTADA C/ARGA PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30,30cm (800mm²) - PE-3/PE-4 - P/PIED
 - △ DOMODO DE CIMENTO TIPO VENTILADO (800x8)mm C/ARGA CIMENTO E AREIA FINA 1:3
 - △ PIA DE AÇO inox (1.20x0,60) D/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS
 - △ PORTA TIPO PAVANA (0,80 x 2,10m), C/TERRAPENS
 - △ PORTA TIPO PAVANA (0,80 x 2,10m), C/TERRAPENS
 - △ PORTA TIPO PAVANA (0,80 x 2,10m), C/TERRAPENS
 - △ PORTA TIPO PAVANA (0,80 x 2,10m), C/TERRAPENS

QUADRO DE SERVIÇOS

- △ DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO
- △ DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA
- △ ALVENARIA DE TUJOLO CERÂMICO FURADO (1x1x1)cm
- △ FORRO PVC - LAMINI (100x8000 OU 200x8000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM
- △ CERÂMICA ESMALTADA C/ARG. 19RE - FABRICADA ACRIM DE 30x30cm (800mm²) - PD-5/PE-4 - P/PSC
- △ COBRODO DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (SCM80K)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3
- △ PA DE AÇO INOX (1,20x0,80)cm C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS
- △ PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10m), C/FERRAGENS
- △ PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10m), C/FERRAGENS
- △ PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10m), COMPLETA



PLANTA BARRA EXISTENTE
 ESCALA = 1:125

Juarez Frutuoso da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 3291-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE			
TÍTULO: REFORMA DA BIBLIOTECA			
CONTÉUDO: PLANTA BARRA EXISTENTE		SITUAÇÃO: EMITIDA	DATA: 01/05/2011
LOCAL: INTERIO ALPI (INDEPENDÊNCIA - CE)		PROJETO: 01/05/2011	PREÇO: 01/05/2011
ENGENHEIRO: ENGR. JUAREZ FRUTUOSO DA SILVA - CREA 3291-D		PROJETO: 01/05/2011	PREÇO: 01/05/2011

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: Reforma da Biblioteca

LOCAL:

Distrito de Iapi

MUNICÍPIO

Independência-Ce

DATA:

Setembro/2018



FOTO 01



FOTO 02



FOTO 03




FOTO 04



FOTO 05



FOTO 06


Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180405546

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico
JUAREZ FRUTUOSO DA SILVA
 Título profissional **ENGENHEIRO CIVIL**
 Empresa contratada **FONSECA RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI**
 RNP **0605885443-CE**
 Registro **0000434630-CE**

2. Contratante
 Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**
RUA RUA DO CRUZEIRO
 Complemento _____ Bairro **LIBERDADE**
 Cidade **INDEPENDÊNCIA** UF **CE** CEP **63640000**
 País **Brasil**
 Telefone **(88) 3676-1244** Email _____
 Contrato **IN-PP002/2017** Celebrado em **27/03/2017**
 Valor **R\$ 31.654,53** Tipo de contratante **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
 Ação Institucional **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço
 Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA** CPF/CNPJ **07.982.028/0001-10**
DISTRITO IAPI Nº S/N _____
 Complemento _____ Bairro **ZONA RURAL**
 Cidade **INDEPENDÊNCIA** UF **CE** CEP **63640000**
 Telefone: **(88) 3676-1244** Email _____
 Coordenadas Geográficas **Latitude: 0 Longitude: 0**
 Data de Início **22/10/2018** Previsão de término **28/12/2018**
 Finalidade **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
17 - EXECUÇÃO		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	173,83	m2
21 - ELABORAÇÃO		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	173,83	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	173,83	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
 Projeto, Orçamento e Fiscalização de Reforma da Biblioteca no Distrito de Iapi, no valor de R\$ 31.654,53

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT na legislação específica e no decreto nº 5296/2004

7. Entidade de Classe
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

 Local _____ de _____ data _____

 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CNPJ: 07.982.028/0001-10

JUAREZ FRUTUOSO DA SILVA - CPF: 0605885443-CE

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante

10. Valor
 Valor da ART **R\$ 218,54** Registrada em **25/10/2018** Nosso Número **8212844861**



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
Comissão Permanente de Licitação
INDEPENDÊNCIA/CE.



REF.: TOMADA DE PREÇOS N° SE-TP001/18

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° SE-TP001/18**, cujo objeto é a REFORMA DA BIBLIOTECA NO DISTRITO DE IAPI, MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL., pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP001/18.

OBJETO: REFORMA DA BIBLIOTECA NO DISTRITO DE IAPI, MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: _____ % (_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ de _____ de 2018.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, INDEPENDÊNCIA /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.028/0001-10, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada por seu(sua) Secretária(a), Sr(a). FRANCISCA FRANCILURDES VIEIRA, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP001/18 Processo nº SE-TP001/18, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP001/18 na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a REFORMA DA BIBLIOTECA NO DISTRITO DE IAPI, MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de ____ (_____) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), ao setor competente da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.



CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0501.12.122.1217.2.014, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 e sub elemento nº 3.3.90.39.05.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914





CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;





ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

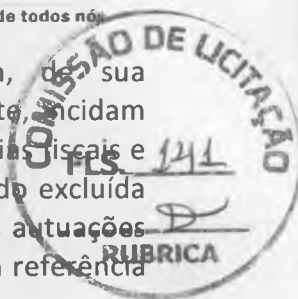
10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Independência, sob pena de retardar o processo de pagamento;

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914





ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de INDEPENDÊNCIA/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de INDEPENDÊNCIA/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1-A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.





ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arquivada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de INDEPENDÊNCIA/CE, encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA GERÊNCIA DO CONTRATO

14.1-O presente Contrato será gerenciado por Servidor designado pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1-Fica eleito o foro da Comarca de INDEPENDÊNCIA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Independência/CE, ___ de _____ de 2018.

FRANCISCA FRANCILURDES VIEIRA
Secretária DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA

Terra de todos nós



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Independência
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO N° _____

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a **Prefeitura Municipal de Independência** em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da empresa _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, da importância de R\$ _____ (_____), correspondente a _____% (_____ por cento) do valor estimado para a licitação da **TOMADA DE PREÇO N° _____**, cujo objeto é _____.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar à Prefeitura Municipal de Independência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de _____ dias. Sem nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Independência.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da Instituição Financeira/Banco

Nome do Representante Legal
da empresa

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 05 DE DEZEMBRO DE 2018 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP001/18**, cujo objeto é REFORMA DA BIBLIOTECA NO DISTRITO DE IAPI, MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede desta prefeitura à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2018. ANDREIA INGRID LOIOLA BARROS - Presidente da CPL.

Objetiva,

Favor publicar este aviso para circular com data de **19.11.2018** nos seguintes meios:

- Diário do Nordeste;
- Diário Oficial do Estado do Ceará.

Faturar pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.



Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 12.009/2018-TP. A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, torna público para conhecimento dos interessados que após análise das propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços Nº 12.009/2018-TP, com fins à contratação de empresa para realizar a urbanização de vias e ciclovias em diversas ruas do Município de Tauá - CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, apurou-se que as empresas: WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, Conpato Engenharia LTDA EPP e Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI tiveram suas propostas classificadas, a empresa Diplomata Construções e Incorporações LTDA - ME teve sua proposta desclassificada por não atender alínea "a" do item 4.2.1 do Edital, bem como os itens 2.1.1, 3.4.1 e 5.9.1 da Planilha do Edital. O Presidente registra também que WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, apresentou a menor proposta no valor de R\$ 820.476,35, consagrando-a vencedora do certame. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tauá-CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morinhos - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2018.11.08.002. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços remanescentes da obra de construção de uma Escola de 06 salas, padrão FNDE na localidade do Bom Jardim do Município de Morinhos/CE, que se realizará no dia 05 de Dezembro de 2018 (05/12/2018), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Fernando França Silveira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 19 de dezembro de 2018, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 001/2018-CP-SEDUMA, tipo menor preço, cujo objeto é o serviço de pavimentação em pedra tosca da Estrada do Distrito do Capitão Mor a BR 020, no Município de Pedra Branca/CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo Cesário Mendes, à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro. Pedra Branca-CE, 19 de novembro de 2018. Sebastião Alves de Mesquita Filho - Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Pedra Branca, Estado do Ceará.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 08/18/CPSMCR/PP. A Pregoeira do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR, torna público que no dia 29 de novembro de 2018, às 08h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada a Rua Firmino Rosa, S/Nº, Centro, Crateús - CE receberá propostas de preços para: Objeto: contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo e Apoio de Serviços Gerais para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR, Policlínica Regional de Crateús e CEOR. Modalidade: Pregão Presencial. O edital estará disponível através do site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. O edital completo estará também à disposição nos dias úteis após a publicação deste aviso, no horário de 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 16h30, no endereço acima, maiores informações pelo Telefone: (88) 3691.0617. Crateús, 16 de novembro de 2018. Jelsivana Martins de Sousa - Pregoeira Oficial do CPSMCR.

MUNICÍPIO DE OCARA - CE

Torna público que Requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização de Licença de Instalação para o Sistema de Esgotamento Sanitário da Av. Cícero Pereira do Nascimento - Sede do Município de Ocara - Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanau - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 01.022/2018. A Pregoeira de Maracanau, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 03 de dezembro de 2018 às 09:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Maracanau, localizada à Avenida II, Nº. 150 - Centro Administrativo, Conjunto Jereissati I, Maracanau-CE, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios de interesse do Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda (Secretaria de Administração Hospitalar de Maracanau) e das Secretarias de Saúde e Defesa Social - Guarda Municipal, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. À Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.006/2018 PERP. A Presidente a Pregoeira da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiúba torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 30 de Novembro de 2018 às 09:30h (nove horas e trinta minutos) - horário de Brasília, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiúba, localizada a Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiúba, CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos e locação de estrutura e demais serviços destinados as diversas secretarias do Município de Guaiúba, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 20 de Dezembro de 2018, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 002/2018, tipo menor preço, cujo objeto é o serviço de pavimentação em pedra tosca nas localidades de Pombinhas, Passagem do Meio e Camaró, conforme Convênio 865926/2018 e Projeto Básico, no Município de Pedra Branca/CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo Cesário Mendes, à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro. Pedra Branca-CE, 19 de novembro de 2018. Sebastião Alves de Mesquita Filho - Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Pedra Branca, Estado do Ceará.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Palhano-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 29 de Novembro de 2018, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2018.11.13.01 - SEDUC, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar do município de Palhano-Ce. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Palhano à Av. Possidônio Barreto, 330, Centro - Palhano-CE. CEP: 62910-000, 16 de Novembro de 2018. Pregoeiro - Washington Aluisio de Oliveira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 05 de dezembro de 2018 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SE-TP001/18, cujo objeto é Reforma da Biblioteca no Distrito do Iapi, Município de Independência, conforme anexo I do edital. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede desta Prefeitura à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 19 de novembro de 2018. Andreia Ingrid Loiola Barros - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE OCARA - CE

Torna público que Recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Instalação para o Sistema de Esgotamento Sanitário da Av. Cícero Pereira do Nascimento - Sede do Município de Ocara - Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2018.11.16.1. Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de implementação de ações de Educação em Saúde Ambiental no Município de Porteiras/CE, como estratégia de enfrentamento ao vetor transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya, nos termos do Convênio Funasa nº CV 2894/17 (SICONV nº 857914/2017), celebrado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. Abertura: 05 de Dezembro de 2018 às 09:00h. Edital disponível na Prefeitura Rua Mestre Zuca nº 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Sala da CPL ou Fone (88) 3557-1254 (R-211). Porteiras/CE, 16 de Novembro de 2018. Francilida Tavares dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Município de São Benedito - Aviso de Licitação - Concorrência Nº. 07.004/2018-CP. A Comissão Permanente de Licitação de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 21 de Dezembro de 2018, às 9h, na Sala da Comissão, localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, a sessão pública da Concorrência nº 07.004/2018-CP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta e transporte de resíduos de varrição de vias e logradouros públicos, varrição, poda, capinação e pintura de meio fio do Município de São Benedito-Ce, conforme projeto básico. O Edital e anexos, poderá ser adquirido junto a CPL, de segunda à sexta-feira horário de 08h às 12h. São Benedito-CE, 14 de Novembro de 2018. Edson Cleiton P. Sousa - Presidente.



CIALNE PARTICIPAÇÕES S.A. - C.N.P.J. Nº 08.748.833/0001-47 - Nire: 223 000 26861 - Ata da Assembleia Geral Extraordinária, Realizada em 16 de outubro de 2018, lavrada em forma de sumário conforme facultado pelo parágrafo primeiro do art. 130 da Lei 6.404/76. 01 - Data, horário e local da Assembleia: Realizada aos (16) dezesseis dias do mês de outubro de 2018 às 10:00 horas, na sede social da Companhia, à Av. Presidente Costa e Silva, 2067 - Sala 04, em Fortaleza/CE. **02 - Presença e Convocação:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, com e sem direito a voto, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art.124 §4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **03 - Mesa:** Presidente: Sr. Francisco de Araújo Carneiro, Secretária "Ad hoc": Maria Vera Magalhães Viana. **04 - Ordem do Dia: 4.1 - Assembleia Geral Extraordinária. a) Ratificar** a outorga pela Companhia de garantia fidejussória no âmbito da operação de crédito formalizada pela Companhia de Alimentos do Nordeste Cialne, sociedade constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede em Avenida Presidente Costa e Silva, 2067, Mondubim, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, 60.761-505, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.220.874/0001-01 ("Devedora") por meio da emissão da Cédula de Crédito Bancário de nº 271169915, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Cédula Santander"): Cédula de Crédito Bancário nº 100115120019100, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Devedora em favor do Itaú Unibanco S.A. ("Cédula Itaú"); Cédula de Crédito Bancário nº BCGB-CCB 0029/15, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Devedora em favor do Banco Caixa Geral-Brasil S.A. ("Cédula Caixa Geral"); e Cédula de Crédito Bancário nº 343.401.145, no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Devedora em favor do Banco do Brasil S.A. ("Cédula Banco do Brasil" e em conjunto com a Cédula Santander, Cédula Itaú e Cédula Caixa Geral, as "Cédulas"), totalizando o valor de principal de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais) ("Operação"), a qual foi aditada em 18 de janeiro de 2017 como **Primeiro aditamento** e em 09 de agosto de 2017 como **Segundo aditamento (Cédula Consolidada)** e em 28 de junho de 2018 como **Terceiro Aditamento. b) autorizar a assinatura pela Companhia**, na qualidade de avalista e garantidora, conforme aplicável, do 4º Aditamento às Cédulas ("4º aditamento às CCBs"), a serem celebrados entre a Companhia, Cialne - Indústria de Alimentos S.A., o Sr. Francisco de Araújo Carneiro e a Sra. Aurora Naurício Mendes Carneiro, na qualidade de avalistas, com cada um dos seguintes credores, Itaú Unibanco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Caixa Geral - Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A., e a Devedora, na qualidade de Devedora; (c) **autorizar** o Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Francisco de Araújo Carneiro, a assinar individualmente o 4º Aditamento às CCBs, e qualquer outro documento em conexão a esses documentos acima aprovados; (d) **tomar todas as providências e medidas** necessárias ou convenientes à efetivação das deliberações tomadas acima, além de **autorizar** os Diretores e/ou procuradores da Companhia a tomarem todas e quaisquer providências e assinarem todos e quaisquer documentos necessários e desejáveis para a efetivação e implementação da Operação acima aprovada, incluindo, mas não se limitando à assinatura do 4º Aditamento às CCBs, sendo que quaisquer dos atos acima que tenham sido praticados antes desta data são neste ato ratificados em todos os aspectos. **05 - Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os sócios analisaram atentamente os documentos e deliberaram: **(a) foi ratificado** a outorga pela Companhia de garantia fidejussória no âmbito da operação de crédito formalizada pela Companhia de Alimentos do Nordeste - Cialne, Sociedade constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, 2067, Mondubim, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, 60.761-505, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 07.220.874/0001-01 ("Devedora"), por meio da emissão da Cédula de Crédito Bancário nº 271169915, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais"), emitida em 29 de dezembro de 2015 em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Cédula Santander"); Cédula de Crédito Bancário nº 100115120019100, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015 pela Devedora em favor do Itaú Unibanco S.A. ("Cédula Itaú"); Cédula de Crédito Bancário nº BCGB-CCB 0029/15, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Devedora em favor do Banco Caixa Geral-Brasil S.A. ("Cédula Caixa Geral"); e Cédula de Crédito Bancário nº 343.401.145, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Devedora em favor do Banco do Brasil S.A. ("Cédula Banco do Brasil" e em conjunto com a Cédula Santander, Cédula Itaú e Cédula Caixa Geral, as "Cédulas"), totalizando o valor de principal de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais) ("Operação"). a qual foi aditada em 18 de janeiro de 2017 como **Primeiro aditamento** e em 09 de agosto de 2017 como **Segundo aditamento (Cédula Consolidada)** e em 28 de junho de 2018 como **Terceiro Aditamento; b) foi autorizada a assinatura pela Companhia**, na qualidade de avalista e garantidora, conforme aplicável, do 4º aditamento às Cédulas ("4º Aditamento às CCBs"), a serem celebrados entre a Companhia, Cialne - Indústria de Alimentos S.A., o Sr. Francisco de Araújo Carneiro e a Sra. Aurora Naurício Mendes Carneiro, na qualidade de avalista, com cada um dos seguintes credores, Itaú Unibanco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Caixa Geral - Brasil S.A e Banco do Brasil S.A., e a Devedora, na qualidade de Devedora; (c) **autorizado** o Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Francisco de Araújo Carneiro, a assinar individualmente o 4º aditamento às CCBs, e qualquer outro documento em conexão a esses documentos acima aprovados; e **(d) tomadas todas as providências e medidas** necessárias ou convenientes à efetivação das deliberações tomadas acima, além de **autorizar** os Diretores e/ou procuradores da Companhia a tomarem todas e quaisquer providências e assinarem todos e quaisquer documentos necessários e desejáveis para a efetivação e implementação da Operação acima aprovada, incluindo mas não se limitando à assinatura do 4º Aditamento às CCBs, sendo que quaisquer dos atos acima que tenham sido praticados antes desta data são neste ato ratificados em todos os aspectos. **06- Dissidências:** Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas. **07- Parecer do Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal permanente e nem foi instalado no presente exercício. **08 - Assinaturas:** Francisco de Araújo Carneiro, Aurora Naurício Mendes Carneiro e Maria Vera Magalhães Viana - Secretária "ad hoc". **Confere com o original lavrado em livro próprio. Maria Vera Magalhães Viana - Secretária "Ad hoc".** JUCEC - Certifico registro sob o nº 5195608 em 26/10/2018. Protocolo 181222680 - 26/10/2018. Autenticação: 23D63688417B81EB32A459F555DE3D7B014CCC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine -Secretária Geral.

CARBOPAR PARTICIPAÇÕES MINERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S/A CNPJ (MF) 06.080.985/0001-99 - NIRE 233000215032 - EXTRATO DA ATA DA 4ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - LOCAL, DATA E HORA: Sede Social da empresa, à Av. Dom Luis, 807, 17º Andar sala 04, Edifício Etevaldo Nogueira Business, Meireles, CEP. 60160-230, Fortaleza-Ce, dia 20 (vinte) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito), às 10 (dez) horas. **QUORUM:** Presença de acionistas detentores de 100,0% (cem por cento) do capital social da empresa. **MESA:** Presidente: Sr. Cândido da Silveira Quinderé, e Secretário: Leonardo de Pontes Vieira. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas pela totalidade dos acionistas com Direito a Voto e com as abstenções dos legalmente impedidos, as seguintes deliberações: a) Aprovação das contas dos administradores, demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2014, 31/12/2015, 31/12/2016 e 31/12/2017; b) Exercício encerrado em 31/12/2014, A Empresa apresentou Lucro Líquido do Exercício no montante de R\$ 14.588.021,66 (Quatorze milhões quinhentos e oitenta e oito mil vinte e um reais e sessenta e seis centavos), o qual foi destinado para compensar prejuízos acumulados, pelo que não houve distribuição de dividendos; Exercício encerrado em 31/12/2015 A Empresa apresentou Prejuízo Líquido do Exercício no montante de R\$ 844.096,21 (Oitocentos e quarenta e quatro mil noventa e seis reais e vinte e um centavos), pelo que não houve distribuição de dividendos; Exercício encerrado em 31/12/2016 A Empresa apresentou Prejuízo Líquido do Exercício no montante de R\$ 2.932.385,27 (Dois milhões, novecentos e trinta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais vinte e sete centavos), pelo que não houve distribuição de dividendos e Exercício encerrado em 31/12/2017 A Empresa apresentou Prejuízo Líquido do Exercício no montante de R\$ 4.549.015,75 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil quinze reais e setenta e cinco centavos), pelo que não houve distribuição de dividendos; c) Eleição dos membros da Diretoria, para o mandato de 03 (três) anos, iniciando-se no dia 20 de julho de 2018 e expirando-se em 20 de julho de 2021, ficando assim composto: **Diretor Presidente:** CÂNDIDO DA SILVEIRA QUINDERÉ, brasileiro, casado, industrial, Cédula de Identidade nº. 92002035202-SSP/CE, inscrito no CPF/MF nº. 013.437.263-87, residente e domiciliado na Avenida Sen. Carlos Jereissati, 1000, bairro Praia do Futuro I, CEP 60182-425, Fortaleza-Ce. **Diretor Administrativo Financeiro:** LEONARDO DE PONTES VIEIRA, brasileiro, casado, industrial, CPF/MF 135.383.733-53, Cédula de Identidade 749.556-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Dna. Carlota Pinheiro, 255 - Apto. 102 Torre A, Guararapes, CEP 60810-019, Fortaleza/Ce. Permaneceram vagos os demais cargos da Diretoria. Os Diretores recém eleitos aceitaram a designação e declararam, de acordo com a Lei, não estar incurso em crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis. **ARQUIVAMENTO:** Ata arquivada na JUCEC sob registro nº 5186791, em 28/09/2018. Aos interessados poderão ser fornecidas cópias de inteiro teor desta Ata. Publicação de Extrato conforme Art. 130, parágrafo 3º da Lei 6.404/76. Ass.: Cândido da Silveira Quinderé, Presidente e, Leonardo de Pontes Vieira Secretário.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU - RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 1708.01/2018 - A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da Análise das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 1708.01/2018, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, coleta e transporte de resíduos sólidos da Sede e Distritos no Município de Tururu-CE. Sendo consideradas APTAS as propostas das Empresas: CONSTRUTORA M V F EIRELI - ME, PX3 - CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME e DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. E INAPTAS as propostas das empresas B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, ST LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI - ME e LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Desta forma é considerada **VENCEDORA** a empresa: **CONSTRUTORA M V F EIRELI - ME**, por apresentar o **MENOR VALOR** para o objeto licitado. Ficando Aberto o Prazo Recursal conforme Art. 109, Inciso I, Alínea "b", da Lei Nº 8.666/93. Mais informações pelo Telefone: (85) 3358.1073. **Tururu-CE, 19 de Novembro de 2018. Jorge Luiz da Rocha - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 05 de dezembro de 2018 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SE-TP001/18, cujo objeto é Reforma da Biblioteca no Distrito de Japi, Município de Independência, conforme anexo I do edital. O edital está disponível nos sites: www.Independencia.Ce.Gov.Br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede desta prefeitura à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 19 de novembro de 2018. Andreia Ingrid Loiola Barros - Presidente da CPL.**

